



*Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos
de Serviços de Saúde de Osasco e Região*

PAUTA

REIVINDICAÇÕES PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

VIGÊNCIA 2023/2024

PELA RAZÃO DA NECESSIDADE DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, O SUEESSOR APRESENTA ATRAVÉS DESTES CANAL DE COMUNICAÇÃO A PAUTA DE REIVINDICAÇÃO PARA O ANO DE 2023/2024. **A VOTAÇÃO DA PRESENTE PAUTA, FICARÁ DISPONÍVEL NESTE CANAL, DAS 08H00 DO DIA 15/03/2023 ÀS 23H59 DO DIA 17/03/2023.**

CLÁUSULAS A SEREM REINVIDICADAS:

CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

1. Pisos Salariais
2. Reajuste Salarial

Reajuste da reposição da inflação acumulada nos últimos 12 meses no mês de abril de 2023 + 2% de Ganho Real

CLÁUSULA DE - CESTA BÁSICA

Reajuste da reposição da inflação + 5% de ganho real;

Inclusão do parágrafo terceiro:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados afastados por motivo de Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Auxílio Maternidade, terão direito a concessão da cesta básica durante o todo o período em que estiver afastado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – BENEFICIO ASSISTENCIAL SUEESSOR CUIDANDO DE QUEM CUIDA

É objetivo desta entidade sindical profissional, promover em favor dos trabalhadores (as) abrangidos(as) em sua base territorial, projetos que visem à melhoria de sua condição social e de saúde, bem como de sua família. Com este objetivo, o SUEESSOR desenvolveu o projeto **SUEESSOR CUIDANDO DE QUEM CUIDA**, para agregar,



*Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos
de Serviços de Saúde de Osasco e Região*

não só ao trabalhador titular, mas também à sua família, benefícios que visam fornecer tranquilidade e melhoria na qualidade de vida dos seus representados.

O projeto **SUEESSOR CUIDANDO DE QUEM CUIDA**, com manual de regras no site da entidade e disponível na sede, fornecerá aos trabalhadores e aos seus dependentes os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS AO TITULAR E SEUS DEPENDENTES LEGAIS (SE ESTUDANTES ATÉ 24 ANOS DE IDADE):

0	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS	STATUS / VALOR
1	Plataforma de cursos profissionalizantes	Gratuito
2	Atendimento jurídico para área trabalhista e civil; (benefício exclusivo ao titular)	Gratuito
3	Ambulatório com especialidades médicas – consultas (especialidades sujeitas a alterações)	Gratuitas
4	Exames laboratoriais e de imagem com descontos especiais;	Descontos Especiais
5	Atendimento/tratamento odontológico - básico ;	Gratuito
6	Clube de campo para titular cônjuge e filhos até 17 anos com entrada	Gratuita
7	Colônia de Férias;	Descontos Especiais
8	Parques de diversão e parque aquático;	Descontos Especiais
9	Descontos em faculdades;	Descontos Especiais
10	Salão de Beleza na sede do SUEESSOR;	Descontos Especiais
11	Salão de eventos na sede do SUEESSOR (apenas taxa de uso destinada a higiene do local)	Taxa de Uso

De acordo com o previsto na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 7º incisos XXVI – “reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”; inciso XXXIV – “igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso” e Art. 8º inciso III – “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”; inciso IV – “a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei”; fica desta forma, aprovada pela



*Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos
de Serviços de Saúde de Osasco e Região*

assembleia geral extraordinária realizada entre os dias 15 a 17 de março de 2023, a contribuição no valor mensal de R\$ 35,00 reais (trinta e cinco reais) que será custeada pelo trabalhador e descontada pelo empregador diretamente em folha de pagamento para o desenvolvimento e gerenciamento dos benefícios descritos na tabela acima referente ao projeto social SUEESSOR CUIDANDO DE QUEM CUIDA, voltado para toda categoria.

É garantido ao trabalhador o direito de oposição ao desconto da contribuição prevista na presente cláusula, mediante entrega de carta de oposição, na sede do SUEESSOR, no prazo de 60 (sessenta dias) após início da vigência desta convenção coletiva de trabalho, oportunidade em que será dado conhecimento ao trabalhador que estará renunciando aos benefícios previstos na presente cláusula. **Obs.** A oposição que se refere esta cláusula, não exclui a obrigatoriedade do cumprimento da cláusula de **BENEFÍCIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**.

AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO REALIZAR AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS:

Autorização para a Diretoria do sindicato celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com as representações Sindicais Patronais e/ou Acordo Coletivo de Trabalho com empresas e/ou suscitar Dissídio Coletivo em caso de malogro das negociações para Convenção Coletiva de Trabalho em sucessivos encontros;

CLÁUSULAS SOCIAIS:

Manutenção das cláusulas sociais vigentes.

Osasco 15 de MARÇO de 2023

DIRETORIA SUEESSOR